



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

**FUNCIONAMENTO E FLUXO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS
EMENDAS PARLAMENTARES NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

ÂMBITO ESTADUAL

I. NORMAS APLICÁVEIS

1. **Constituição Estadual de Rondônia (Artigos 135-A e 136-A):** Dispõe sobre emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada, com previsão de 2% da Receita Corrente Líquida para emendas individuais, sendo 50% obrigatoriamente destinados à saúde.
2. **Resolução nº 514/2022 (alterada pela Resolução nº 549/2023):** Regulamenta os procedimentos para emendas de bancada.
3. **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA):** Determinam as diretrizes, metas, e identificação das emendas no orçamento.

II. FLUXO OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

1ª Etapa: Elaboração e Envio do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA)

- **Responsável:** Poder Executivo Estadual.
- **Descrição:**
 - Estimativa de receita e fixação da despesa, considerando a previsão da Receita Corrente Líquida.
 - Consolidação e envio do PLOA à Assembleia Legislativa para análise e aprovação.

2ª Etapa: Identificação de Demandas e Prioridades

- **Responsável:** Parlamentares.
- **Descrição:**
 - Cada parlamentar analisa o PLOA e o Plano Plurianual (PPA) para identificar programas e ações compatíveis com as demandas locais ou setoriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

○ **Áreas Prioritárias:**

- 50% das emendas individuais devem obrigatoriamente ser destinadas à saúde, conforme o § 6º do Art. 136-A da Constituição Estadual.
- O restante pode ser alocado discricionariamente em outras áreas, como educação, infraestrutura ou assistência social.

○ Essa etapa requer que os parlamentares consultem:

- Secretarias estaduais e municipais para verificar a capacidade técnica de execução dos recursos.
 - Demandas locais, como infraestrutura urbana, desenvolvimento regional e fortalecimento de serviços públicos.
-

3ª Etapa: Elaboração e Apresentação das Emendas

- **Responsável:** Parlamentares (individualmente ou em bancadas).

- **Descrição:**

○ Formalizar as emendas na ALE, com identificação de:

- Número da emenda.
- Objeto (descrição da finalidade).
- Valor alocado.
- Beneficiário (órgão ou entidade responsável).

○ Emendas de Bancada:

- Apresentadas coletivamente pelos partidos ou blocos parlamentares.
 - Proporcionalidade entre bancadas definida pelo número de integrantes, conforme a Resolução nº 514/2022.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

4ª Etapa: Deliberação e Envio ao Executivo

- **Responsável:** Assembleia Legislativa.
 - **Descrição:**
 - Após a apresentação, as emendas passam por análise técnica e discussão nas comissões legislativas, observando:
 - Compatibilidade com a LDO e o PPA.
 - Legalidade e viabilidade técnica.
 - Emendas aprovadas são consolidadas em um documento final, que é encaminhado ao Poder Executivo para inclusão no orçamento.
-

5ª Etapa: Análise e Alocação Orçamentária pelo Executivo

- **Responsável:** SEPOG e órgãos do Executivo.
 - **Descrição:**
 - O Executivo Estadual, por meio da SEPOG, analisa as emendas recebidas para garantir:
 - Conformidade legal: Verificação de alinhamento com as normas estaduais e federais.
 - Compatibilidade técnica: Avaliação da capacidade do órgão ou entidade indicada para executar o objeto da emenda.
 - As emendas aprovadas são incorporadas à LOA, com alocação de recursos nos programas e ações indicados pelos parlamentares.
-

6ª Etapa: Execução Orçamentária e Financeira

- **Responsável:** Órgãos executores e SEPOG.
- **Descrição:**
 - Após a aprovação da LOA, os recursos das emendas são empenhados e liberados para execução pelos órgãos competentes.
 - **Transferências Especiais:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

- Recursos transferidos diretamente aos municípios sem necessidade de convênios.
 - Pelo menos 70% devem ser destinados a despesas de capital.
 - **Transferências com Finalidade Definida:**
 - Recursos vinculados ao objeto específico indicado na emenda.
 - A execução é acompanhada pelo órgão executor e pela SEPOG, que monitoram o uso adequado dos recursos.
-

7ª Etapa: Monitoramento e Transparência

- **Responsável:** SEPOG, Tribunal de Contas e Sociedade.
 - **Descrição:**
 - O acompanhamento das emendas é realizado por meio de sistemas de controle interno e mecanismos de transparência pública.
 - Relatórios periódicos devem ser disponibilizados para a sociedade, detalhando:
 - Status da execução física e financeira.
 - Resultados alcançados.
-

8ª Etapa: Prestação de Contas

- **Responsável:** Órgãos executores.
- **Descrição:**
 - Após a conclusão da execução, é realizada a prestação de contas, que inclui:
 - Relatórios financeiros detalhados.
 - Evidências da aplicação correta dos recursos (notas fiscais, fotografias, contratos).
 - A prestação de contas é analisada pela SEPOG e pelo Tribunal de Contas Estadual para verificar a conformidade.

III. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

- **Impedimentos Técnicos:**

- Caso ocorra algum impedimento técnico ou jurídico na execução, o parlamentar pode solicitar o remanejamento dos recursos, mantendo a obrigatoriedade de execução.

- **Inscrição em Restos a Pagar:**

- Emendas não executadas no exercício financeiro são inscritas em restos a pagar, garantindo que os recursos não sejam perdidos.

- **Vedações:**

- Recursos não podem ser utilizados para despesas com pessoal, encargos sociais ou serviço da dívida, conforme a Constituição Estadual.